

**EDITAL N.º 357/2009-DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições, com base nas Leis Complementares n.º 108, de 18 de maio de 2005, n.º 121, de 29 de agosto de 2007, na autorização governamental exarada no processo protocolado sob n.º 9.892.434-5/08, e considerando o contido nos Editais n.º 120/2009-DG/SEED, de 8 de maio de 2009, e n.º 125/2009-DG/SEED, de 11 de maio de 2009, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1 O presente Edital, que abre as inscrições para **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, visando a contratação de pessoal na função de Engenheiro Eletricista, para atuar na Superintendência de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria de Estado da Educação – SUDE/SEED:

<b>Município</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vaga</b>
Curitiba	Engenheiro Eletricista	40h	01

2 As inscrições serão realizadas no período de **9 a 16 de novembro de 2009**, via Internet, no site [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br), da Secretaria de Estado da Educação.

3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.2 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando-se no Grupo de Recursos Humanos Setorial, Sala 124, da Secretaria de Estado da Educação/SEED, à Avenida Água Verde, 2140, Vila Isabel – Curitiba, CEP: 80240-900, Fone: (41) 3340-1560 e (41) 3340-1657, com a ficha de inscrição impressa, e munido dos documentos relacionados no item 5.1 do Edital n.º 120/2009, no período de **9 a 17 de novembro de 2009**, das **9h às 12h**, e das **13h30min às 17h**.

3.3 Os eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

3.5 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o Comprovante de Inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4 Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS, de que trata este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos nos Editais n.º 120/2009-DG/SSED e 125/2009–DG/SEED, disponíveis no site: [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br).

Curitiba, 3 de novembro de 2009

**Ricardo Fernandes Bezerra**  
**Diretor-Geral**